



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 05/2017

TRIBUNAL PLENO

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Irineu Toninello; com a presença dos Auditores Dr. Mauro Borges, Dr. José Alvacir Guimarães, Dr. Samuel Torquato, Dr. Adão José Lalowski e Dr. Julio Cezar Silveira; e da Procuradora-Geral Dra. Eliana Faustino, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, TRIBUNAL PLENO, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 03/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1) Recurso 04/2017 – AUTOS N.º. 27/2017

Relator: Dr. Adão José Lalowski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM Corbélia X Itaipulândia – Data: 28/04/2017.

Recorrente: Procuradoria.

Por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso voluntário e reformou a decisão da segunda comissão disciplinar, condenando as denunciadas ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em concreto, para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 214 do C.B.J.D.

2) Recurso 06/2017 – AUTOS N.º. 58/2017.

Relator: Dr. José Alvacir Guimarães.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Muffatão/Dom Fiorelo/Sicredi/Cascavel – Data: 19/05/2017.

1ª) Recorrente: Procuradoria.

Por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso voluntário e manteve a decisão da primeira comissão disciplinar.

2ª) Recorrente: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.)

Por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso voluntário e manteve a decisão da primeira comissão disciplinar.

Curitiba, 03 de agosto de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR